

TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA E SUA HISTÓRIA

Sandra Aparecida Pires FRANCO (PG-UEL)

ISBN: 978-85-99680-05-6

REFERÊNCIA:

FRANCO, Sandra Aparecida Pires. Tomás Antônio Gonzaga e sua história. In: CELLI – COLÓQUIO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS. 3, 2007, Maringá. *Anais...* Maringá, 2009, p. 886-897.

O propósito deste texto é o de demonstrar a vida do árcade Tomás Antônio Gonzaga e a história de Portugal, no momento em que era aluno da Universidade de Coimbra. Para concluir o seu curso, Gonzaga escreveu a obra *Tratado de Direito Natural* (1768) e revelou-se um pombalista na dedicatória dessa obra, como podemos observar:

Oferecido ao Ilmo e Ex.mo Sr. Sebastião José de carvalho e melo, marquês do pombal, do Conselho de sua majestade Fidelíssima e seu Ministro de estado, alcaide-mor de Lamego, senhor donatário das vilas de Oeiras, pombal, Carvalho e Cercosa e dos reguengos e direitos reais de Oeiras, comendador de Santa Maria da Mata de Lobos e de S. Miguel das Três Minas, na ordem de Cristo, etc.,etc.

Por

TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA

Opositor às cadeiras na Faculdade de Leis, na Universidade de Coimbra (GONZAGA 1957:09).

Gonzaga, enquanto estudante, freqüentava as disciplinas de Direito Civil. Não se limitava à habilitação de simples magistrado judicial; interessavam-no as questões gerais da jurisprudência, estudando as formas dos poderes do Estado. O Conde de Oeiras, Marquês de Pombal, nesse período estava no fervor de seu favoritismo que se fundava no engrandecimento do poder real. Era a doutrina dominante e Gonzaga escreveu *Tratado de Direito Natural* que sustentava essa doutrina do regalismo que dedicou o onipotente ministro.

Gonzaga quis então ser professor na Universidade de Coimbra e matriculou-se no Livro dos Opositores na Faculdade Jurídica da nova Reforma da Universidade em

1772 como consta de um atestado do Dr. Pascoal José de Melo, de 20 de setembro de 1778.

Quanto à decomposição do regime católico-feudal, muitos reis e ministros, dentre eles, Pombal cooperaram pondo em ação as idéias da Revolução Francesa.

Gonzaga, em Minas Gerais, como ouvidor, foi um magistrado benevolente com devedores mais influentes e rigoroso com pessoas de pouca expressão social. Gonçalves não quer dizer que Gonzaga fosse um oportunista, ele era um homem de seu tempo, imerso num sistema em que a corrupção era a regra no exercício do poder.

Degredado para a Ilha de Moçambique depois de malgrado o movimento de 1789 e de três anos de prisão no Rio de Janeiro, não se casou com a herdeira de uma casa cuja opulência provinha do tráfico de escravos, como se imaginava até aqui. Mascarenhas, seu sogro, embora fosse proprietário de terras no continente fronteiro à ilha, nunca esteve entre os grandes comerciantes negreiros. Nem por isso Gonzaga deixou de se envolver com essa atividade. Não que ele próprio traficasse, mas, como advogado, trabalhou em favor dos interesses dos traficantes – aliás, a única força econômica do lugar à época. Até por uma questão de sobrevivência, fechou os olhos para muitos negócios escusos de seus amigos. E, no fim da vida, como juiz interino da Alfândega, fez o jogo da elite negreira que dominava a capitania, com grandes danos à Fazenda real, a levar-se em conta a acusação de um ministro do reino.

João Bernardo Gonzaga era pai de Tomás Antônio Gonzaga. Era magistrado numa época em que governar significava defender os direitos absolutos do rei. Gostava das letras jurídicas, pertencia à nobreza de toga. Foi juiz em Montalegre por dois anos quando nasceu Gonzaga. O pai de Gonzaga era carioca, filho de um advogado do Rio de Janeiro, Tomé de Souto Gonzaga. Era casado com Tomásia Isabel Clark.

Tomásia Isabel, batizada a 26 de novembro de 1707, era a mãe de Gonzaga. Segundo Gonçalves, é graças aos papéis do Santo Ofício que hoje se sabe tanto a respeito dos ascendentes de Tomás Antônio Gonzaga.

João Bernardo chegou a Portugal para repetir os passos do pai: matriculou-se na Universidade de Coimbra no dia 1º de outubro de 1726. Levava o aprendizado de Filosofia e retórica que recebera dos franciscanos no Rio de Janeiro.

Tomás Antônio Gonzaga nasceu em Porto num momento agradável da vida de Tomásia e João Bernardo, foi o sétimo e último filho do casal. Nasceu em 11 de agosto de 1744. Seria um menino de tez clara e cabelos louros.

Quando Tomás Antônio Gonzaga nasceu, a cidade do Porto já havia deixado o período áureo de 1703, quando foi assinado o Tratado de Methuen com os ingleses.

Tomás Antônio Gonzaga nasceu numa época em que o Porto debatia-se numa luta de classes que só se resolveria por avisos e decretos, pelo Marquês de Pombal, sempre a favor dos grandes proprietários. Devido a atitude dos ministros, os populares decidiram invadir e assaltar os escritórios da Companhia das Vinhas e destruir-lhe os arquivos. Os acontecimentos daquela noite ficariam conhecidos como a revolta dos borrachos. Isso fez subir a ira do despótico ministro, que incumbiu o desembargador João Pacheco Pereira de Vasconcelos e seu filho, o escrivão José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Melo, da devassa e da repressão aos revoltosos.

Interessante observar que em 1750, o desembargador João Bernardo dava a sua última audiência. O país estava sob o reinado de D. José que escolheu Sebastião José de Carvalho e Melo como ministro. Este tinha 50 anos e era casado com uma austríaca e valeu-se do casamento e da indicação de D. Luís da Cunha (falecido em 1747), a D. José chegar ao cargo. Enquanto isso o rei se dedicava à caça, às cavalgadas,

aos jogos, aos concertos e às diversões. Em 1759, chegou ao título de Conde de Oeiras e em 1769, tornou-se Marquês de Pombal. Em 1751 João Bernardo foi enviado pelo ministro para o lugar de ouvidor-geral de Pernambuco. Trouxe consigo os filhos José Gomes e Tomás Antônio, de 7 anos. A posse em Pernambuco deu-se a 11 de março de 1752.

João Bernardo Gonzaga veio para o Brasil com a ordem de D. José de “sossegar discórdias e reformar abusos”, examinando processos que jaziam esquecidos nos cartórios e pôs fim a intermináveis litígios. Destacou-se como inimigo do ócio, enfrentando os encargos de ouvidor-geral, auditor de gente de guerra, corregedor e provedor da comarca, provedor do juízo dos defuntos e ausentes, juiz das justificações, conservador dos familiares do santo Ofício, juiz do fisco e dos cavaleiros, juiz da Coroa, adjunto da junta das missões, juiz privativo dos índios, intendente do ouro e deputado do tribunal da Inspeção “lugar que criou com extremada prudência e grande desvelo, mostrando suma independência em benefício público”(GONÇALVES 1999:35).

O doutor João Bernardo Gonzaga tratou de se adaptar aos costumes e tradições tropicais. Mudou-se para Olinda e colocou os rapazes para estudar. Gonzaga se apaixonou no Brasil por outra Tomásia, dona Madalena Tomásia, de família de negociantes do Recife.

Em Olinda havia conventos religiosos e os mosteiros de São Bento, Carmo e São Francisco, com cursos de Filosofia e Teologia. No Colégio dos padres da Companhia de Jesus, havia o ensino de Latim, Filosofia e Teologia para estudantes de fora.

Tomás Antônio Gonzaga em 1759, com 14 anos deixou Olinda por desejo de seu pai e foi para a Bahia, com o curso de Latinidade concluído e um ano de Filosofia.

Na Bahia, Gonzaga teria que estudar no Colégio dos Jesuítas, mas seu pai não seria tolo de o educar sob as diretrizes da Companhia de Jesus.

Tomás era católico, solteiro e bem regulado nos costumes, e que seus ascendentes nunca cometeram crime de lesa-majestade. Tomás ficou pouco tempo no Rio de Janeiro e de volta à Bahia, a exemplo de seu irmão José Gomes, deve ter completado a sua formação em Filosofia e retórica com os capuchos.

Gonzaga, aos 26 anos foi citado como pessoa de bons costumes por Antônio Pereira Bastos Lima Varela. Os filhos de João Bernardo foram, após seus estudos no Brasil para Coimbra.

Tomás, de 17 anos, seu irmão José Gomes, de 22, e seu escravo também Tomás, chegaram ao porto de Lisboa em final de dezembro.

Em 1761, Lisboa ainda estava arruinada devido ao terremoto de 1755, e o Marquês de Pombal queria erguer uma cidade moderna, sem o acordo da população. Havia muita gente desabrigada, a cidade cercada de lama e miséria. O ministro era conhecido por Cabeleira e não deixava nenhuma casa ser reconstruída sem a sua aprovação. Viam-se então fidalgos e burgueses desabrigados. O despotismo era tanto que mandou queimar um jesuíta, Gabriel Malagrida, de mais de 70 anos em praça pública pela Inquisição. Era realmente o apogeu de seu poder.

De Lisboa, os Gonzaga foram para o Porto, de volta ao sobrado da rua dos Cobertos. Mas não chegariam a tempo de presenciar a morte de uma de suas irmãs, Francisca. Religiosa do convento de Santa Clara, ela morrera em 22 de dezembro, aos 29 anos. Encontraram a casa de luto, agora sob a direção da

irmã mais velha, Mariana, de 33 anos, que havia herdado o sobrado por testamento da avó.(GONÇALVES 1999:53).

Em Portugal, Tomás ficou sem o seu escravo pois “uma portaria de 19 de setembro do Conde de Oeiras determinava que fossem considerados livres todos os escravos que pisassem a terra da metrópole. Se o ex-escravo continuou com o antigo amo como criado, é fato irremediavelmente perdido na história”(GONÇALVES 1999:53).

Tomás em 1º de outubro de 1762, matriculou-se na Faculdade de Leis. Mas desistiu por causa de uma doença: “ IHGB, lata 142, pasta 7, certidão passada em 12/4/1843, atestando o registro de Tomás Antônio Gonzaga no Livro de Matrículas da Universidade de Coimbra do ano de 1763, fl. 201, como matriculado na Faculdade de Leis em 1/10/1763.”(GONÇALVES 1999:66). Voltou a matricular-se exatamente um ano depois. Tomás repetiria os passos de seu pai e do avô. Mas observemos a citação abaixo:

A Universidade de Coimbra que o poeta Tomás Antônio Gonzaga frequentou de 1763 a 1768, já não era a instituição conservadora que havia sido ao tempo de seu pai e de seu avô. As bases que a sustentavam a cada dia pareciam menos sólidas, abaladas pela discussão de teorias iluministas e o predomínio da estética e doutrinas neoclássicas. O desabamento seria uma questão de poucos anos.

Afinal, em 1759, tivera início a reforma dos estudos secundários a mando do ministro Carvalho e Melo, criando-se o ensino oficial extensivo a todo o território da Coroa. Anulava o todo-poderoso ministro a concessão do ensino à Igreja, tirando-lhe até mesmo a possibilidade de qualificar os próprios mestres de Línguas clássicas, Retórica e Filosofia.

Como sempre ocorre em regimes despóticos, ao onipotente ministro de dom José não faltaram áulicos para saudar a tarefa de sacudir o pó das instituições portuguesas, culpando-se os jesuítas por todos os estragos pedagógicos. Era Carvalho e Melo considerado “o mais fiel e o mais sábio ministro que começara a perseguir e a desterrar dos domínios lusos a ignorância”, enquanto os jesuítas constituíam uma “hidra de tantas cabeças” que só a proteção do “todo-poderoso el-rei dom José conseguiu esmagar”, como se lê nos estudos literários dos carmelitas calçados.

Em Coimbra, os jesuítas haviam sido acusados de ter, com o seu fanatismo, infeccionado os estatutos do Colégio de São Boaventura, na rua de Santa Sofia. Para subir algumas escadas e alcançar a reitoria e todas as classes da Universidade, os ventos da nova ordem não demorariam muito. Uma das primeiras reações veio dos eremitas de São Paulo, que viram na decadência da Própria corporação o dedo do “monstro indômito”, com o estabelecimento da Universidade de Évora: “É bem verdade que estes estragos que experimentaram os nossos estudos chegaram também a experimentar a Universidade de Coimbra e todas as outras congregações regulares e seculares, colégios e seminários deste Reino e de

seus domínios, de cuja fatalíssima ruína foi autora a suprimida e extinta sociedade jesuítica”.

Mas, desde 1751, com a impressão do folheto Verdadeiro Método de Estudar, de Luís Antônio Verney, disfarçado sob o pseudônimo de “frade barbadinho da Congregação da Itália”, escrito em 1744, tivera início a criação de um ambiente que redundaria, anos mais tarde, nas ousadas medidas que Carvalho e Melo tomou não só em relação à pedagogia portuguesa como na própria vida política da nação. (GONÇALVES 1999:58-59).

Em 1760, a instrução secundária passou por reforma, com a criação de classes de ensino de Gramática Latina e Retórica em todas as comarcas e o ensino foi proibido a quem não estivesse autorizado oficialmente a fazê-lo.

Interessante notar que Gonzaga não passou pela Universidade de Coimbra durante o período de inovações, mas algumas mudanças pode sentir.

A reforma só chegaria à universidade em 1772, numa época em que Gonzaga já estava longe de Mondego havia quatro anos. Por isso, a Universidade de Coimbra que o poeta freqüentou foi aquela que ainda se regia pelos estatutos reformados ao tempo de dom João III, embora algumas mudanças já se fizessem sentir. Uma delas vinha de 1759, quando a Secretaria de estado dos Negócios do reino baixou as famosas Instruções que, entre outras medidas, determinavam que ninguém fosse admitido a matricular-se na Universidade de Coimbra, “em alguma das ditas faculdades maiores” – teologia, Cânones, leis e medicina -, sem fazer exame de Retórica.

Essas normas, porém, nem sempre foram cumpridas. Nos exames de admissão, os professores, geralmente, pediam aos alunos que falassem sobre Virgílio, Horácio e outros autores da Idade de Ouro e, não raro, exigiam períodos no idioma do Lácio, com trechos decorados dos Diálogos, de Luís Vives. E tudo com brevidade e perspicácia, como convinha.

De qualquer modo, era uma universidade mais arejada aquela que recebeu Tomás Antônio Gonzaga por cinco anos. Tanto que, em 1768, ano em que o poeta se despediu do Mondego e da vida estudantil, Carvalho e Melo mandou prender o bispo de Coimbra, dom Miguel da Anunciação, que havia publicado uma pastoral em que condenava vários livros de autores contemporâneos. A Real Mesa Censória, manobrada pelo ministro, acusou o bispo de heresia e mandou queimar publicamente a pastoral. O prelado dói encerrado nas masmorra da Junqueira e de lá só saiu depois da queda do ministro. (GONÇALVES 1999:60).

O poeta participou de grêmios secretos, organizados pelos iluministas. Os estudantes eram influenciados pelo Iluminismo católico de Verney e lia Vtaire, Montesquieu, Pope, Locke e Hobbes.

A Universidade em 1767 tinha 43 brasileiros que a freqüentava e Tomás ficou amigo de Domingos Caldas Barbosa, nascido no Rio de Janeiro. Ambos entraram em 1763, mas Barbosa sai antes, depois de ter cursado Leis e Cânones. Barbosa foi um

poeta satírico ao tempo de Coimbra e por isso arrumou muitos inimigos e morreu em 1800.

Outro contemporâneo de Gonzaga em Coimbra foi o baiano Manuel Coelho de Carvalho, que frequentou a Universidade de 1764 a 1768. Quando foi para a Universidade já levava estudos de Filosofia e Teologia e já era mestre de Retórica.

Tomé Joaquim Gonzaga Neves, primo de Tomás, estava no 2º ano, quando Tomás se graduou. Quem realmente era amigo de Tomás era Alvarenga que acompanhava-o nas andanças por Coimbra. Mas em 3 de fevereiro de 1767, foi embora antes.

Entre 1769-1782 Gonzaga deixa Coimbra. Gonzaga fizera a 17/05/1765, o seu ato de conclusões. Em 6 de junho de 1766, fora aprovado bacharel *nemine discrepante*. Em março de 1768, virara doutor, depois de ter obtido, em 12 de fevereiro, outra aprovação *nemine discrepante*. Saiu com o título de bacharel formado, que permitiria o exercício profissional da advocacia e o acesso à magistratura.

Deixou Coimbra com 23 anos, gostava da Antiguidade. Tinha predileção por Virgílio, pois considerava a sátira uma forma de gênero épico.

Cultivava Camões e Miguel de Cervantes. Lia Dom Quixote. Em Coimbra gostou dos gêneros teatrais:

No ano em que Tomás Antônio Gonzaga deixou Coimbra, o ministro abolira o Índice jesuítico, que impedia a importação de obras gregas e latinas e a circulação de numerosos clássicos portugueses, a não ser com viruletos cortes. Em substituição ao odioso Índice, fora criada a Real Mesa Censória, de espírito mais liberal. (GONÇALVES 1999:71).

A Arcádia foi fundada em 1756 para restituir aos diferentes gêneros de poesia a perfeição imitativa dos séculos de ouro das letras gregas e romanas, só iria fenecer em 1776, desamparada pelo governo e quase desconhecida do povo.

Não se tornou comerciante, optou pela advocacia. Neste período, Portugal estava separado da Europa léguas e léguas.

Alguns se atreviam a ler as obras dos enciclopedistas, a regra era ditada pelos que frequentavam os outeiros e assistiam às procissões.

Gonzaga estava em Lisboa em 1770, quando numa fogueira, ateadada no Terreiro do Paço, foram queimadas obras de Voltaire, Bayle, Rousseau, abade Raynal, Boulanger e La Mettrie, consideradas as mais nefandas pela Real Mesa Censória que via em seu ateísmo e materialismo uma ameaça à religião.

Talvez esse seja o motivo de Gonzaga em 1773 acalentar a idéia de virar professor da Universidade de Coimbra, escrevendo Tratado de Direito Natural, para defender idéias que já estavam fossilizadas a essa época. Talvez fosse perigoso defender idéias mais recentes.

Gonçalves nos diz que a época era contraditória:

a prática ilustrada do pombalismo sempre haveria de se mover entre avanços e recuos em relação ao antigo e ao moderno. Não há como deixar de admitir que o advogado só passou a sonhar com o prestígio que uma cátedra na universidade lhe poderia dar porque, tempos antes, entusiasmara-se com as intenções da reforma pombalina. A rigor, os efeitos da reforma começaram em 1770, no mesmo ano em

que as chamas da intolerância ardiam livros no Terreiro do Paço. Naquele ano, o ministro Carvalho e Melo criou uma junta de providência literária para examinar as causas da decadência dos estudos superiores. Em 1771, a junta apresentou o resultado de seu trabalho e, no ano seguinte, promulgaram-se os novos estatutos da universidade. (GONÇALVES 1999:72).

O Marquês deu um entusiasmo para os cultos que vislumbravam a Recuperação do Reino, pois muitos acreditavam que os jesuítas tinham arruinado a literatura em Portugal.

Isso fez com que Gonzaga pensasse em abandonar a sua banca em Lisboa para apresentar-se em 1773 como candidato à cadeira de Direito pátrio como se pode ver:

Pascoal José de Melo Freire dos Reis, deputado do Santo Ofício da Inquisição de Coimbra, desembargador da relação do Porto, e lente substituto da cadeira de Direito Pátrio, atesto que o Dr. Tomás Antônio Gonzaga se matriculou no Livro respectivo dos Opositores da Faculdade Jurídica da Nova reforma e Fundação da Universidade e como tal satisfaz as condições que lhe eram impostas. Lisboa, 20 de setembro de 1778.(ANTT, Leitura de Bacharéis, letra T, maço 1, doc. 14 apud GONÇALVES 1999:73).

Gonzaga para ser recomendável e visitador da Universidade exerceu a arte que fracassou: a de louvaminheiro. Ao escrever o livro *Direito Natural acomodado ao estado Civil católico*.¹

Gonzaga não consegue esconder o entusiasmo que a Reforma Pombalina o levou a escrever um soneto devido ao fato de querer entrar par ao serviço régio.

O soneto, que nada acrescenta a sua obra, está dedicado “ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor marquês de Pombal, reformulando a Universidade de Coimbra”:

(...) Vós fizestes da vossa pátria e glória;
por vós hoje é feliz a humanidade:
que dignos sois de uma imortal história!

Cesse, cesse porém vossa vaidade;
Que basta a escurecer vossa memória
Um Carvalho, que adora a nossa idade. (GONÇALVES 1999:73-74).

Este soneto está no livro *Marília de Dirceu e mais poesias de Tomás Antônio Gonzaga*, 1982, Parte 3, Lira 25.

Gonzaga com 30 anos e com as duas obras queria a vaga de professor da Universidade de Coimbra e também ver o seu nome em letra de imprensa. Porém, Pombal não autorizou a impressão do livro e o candidato não teve aprovação dos doutos examinadores. O manuscrito se conservou entre os papéis do arquivo pombalino, até a queda do ministro em 1777. “A partir daí, o próprio Gonzaga seria o primeiro a querer que o manuscrito ficasse para sempre esquecido. E, de fato, ficou sepultado no arquivo

¹ BNL, CP, seção XIII, códice 29. Este é o título que Gonzaga deu ao seu trabalho, também conhecido por *Tratado de Direito Natural: “Direito Natural acomodado ao estado Civil católico. Oferecido ao Ilmo. Sr. Sebastião José de Carvalho e Melo, marquês de Pombal, (...) por Tomás Antônio Gonzaga”*, manuscrito em 4º de 138 fl.(GONÇALVES 1999:85).

da Universidade de Coimbra até que, no final do século passado, Teófilo Braga o descobrisse”.(GONÇALVES 1999:74).

Em *Tratado de Direito Natural*, Gonzaga afirma a superioridade do Direito Pátrio, ao lado do Direito Natural e das Gentes, primordiano a razão, que é o exemplo das nações cultas e civilizadas. Gonçalves cita: “Aparece, portanto, como defensor do Iluminismo, principalmente quando ousa afirmar que ‘todos os homens são iguais e têm direito a que outro não os sujeite’. Ou quando sugere que não se deve conceder aos monarcas o poder sobre a vida dos vassallos, ficando a tarefa de se administrar a justiça aos magistrados”.(GONÇALVES 1999:75).

Gonçalves assim como Martins também cita Gonzaga como um oportunista, pois não só contemplava os interesses de Pombal como tratava de colocar o rei acima de tudo.

Tanto que, embora faça uma defesa intransigente da pureza da religião católica, o candidato não se esquece de observar que a Igreja, ou seja, o Concílio, é maior que o sumo pontífice. Tudo isso para contestar as disposições da Santa Sé que defendiam o poder do papa de até depor os reis.(GONÇALVES 1999:75).

Gonzaga quer agradar ao rei, pois em 1760, D. José lutara contra o papa. O oportunismo fica claro também no fato de Gonzaga demonstrar novas formas de pensamento, exatamente o que o 1º Ministro defendia. Os clérigos também deviam ficar isentos da jurisdição do príncipe. E quanto a queimar livros, essa era uma tarefa somente da jurisdição do soberano.

Podemos perceber que Pombal não era ingênuo. Quanto à candidatura de Gonzaga ser recusada, ele não foi sozinho: “todos os candidatos que obedeceram ao novo regimento e apresentaram teses para obter o acesso às nomeações de lentes substitutos foram preteridos”.(GONÇALVES 1999:76). Alguns foram até perseguidos pelas suas idéias.

Gonçalves nos diz que:

Não se pode esquecer, porém, que a adoção, no estudo jurídico, de novos livros de autores como Grócio, Pufendorf e Heinício “e outros hereges”, todos citados por Gonzaga, provocou grande polêmica e muitas críticas em Coimbra. E que, talvez, o *Tratado de Direito Natural* tenha sido vítima das próprias brigas intestinas que ocorriam entre os grupos que disputavam o poder na Universidade de Coimbra. (GONÇALVES 1999:76).

Segundo Gonçalves, existe a possibilidade do tratado de Gonzaga nunca ter chegado às mãos do Marquês de Pombal, pois ele foi encontrado em vernáculo e não em latim, língua obrigatória à época para livros e teses.

É possível que tudo o que hoje se imagine não passe de conjectura, mera suposição. Há a possibilidade de que o *Tratado de Direito Natural* nunca tenha ultrapassado os escalões inferiores da Universidade de Coimbra, sem ter sido apresentado oficialmente ao professor José Joaquim Vieira Godinho, catedrático de Direito Pátrio, cujo substituto era Pascoal José de Melo Freire dos Reis, e muito menos ao ministro Carvalho e Melo, que teria atividades muito mais

importantes a cumpri. É que o texto que se conhece está em vernáculo e não em latim, língua obrigatória à época para livros e teses. (GONÇALVES 1999:76).

Dito isso, vemos que o século XVIII foi o século do disfarce, só que devemos observar se realmente Gonzaga acreditava naquilo que escrevera.

Gonçalves cita que Gonzaga sempre foi ambicioso e nunca mediu esforços para alcanças os maiores cargos. Segundo Gonçalves, o tratado foi um trabalho de horas perdidas:

Não se deve imaginar que, ao consumir mais de uma ano na elaboração do Tratado de Direito Natural, Gonzaga estivesse sempre, ao escrever, disposto a iludir a férrea vigilância do onipotente ministro e seus áulicos. Mesmo que quisesse, não o conseguiria. Sempre colocou muito de si em tudo o que escreveu. Foi aquele, portanto, um trabalho inútil, de horas perdidas. Teve mesmo de continuar como advogado em Lisboa. De Coimbra, nunca receberia resposta.(GONÇALVES 1999:77).

Até 1775, Gonzaga ainda ficava esperando a resposta de Coimbra, mas não alimentava esperanças. No Brasil, vários escritores fizeram sonetos em comemoração a estátua de D. José I, mas Gonzaga nada escreveu, talvez já percebia o despotismo do velho marquês.

Em menos de dois anos, Tomás Antônio Gonzaga já havia abandonado as idéias expostas em seu tratado e viu o Marquês em 1777 ser exarcebado do poder que durou 22 anos. Com a morte de D. José, sua filha Maria I o sucedia. Foi chamada de Piedosa pelos portugueses e a Louca pelos brasileiros.

Pombal foi chamado de corrupto e nunca explicou a origem de sua vasta fortuna. Veio então a viradeira só que ela não foi tão radical assim.

A reforma da universidade não seria afetada. Pombal morreu em maio de 1782, sem pagar nenhum de seus crimes. Das cadeias, quando de sua queda, haviam saído mais de 800 presos políticos.

E a nova ordem, saíram versos bajulatórios, entre eles o que Gonzaga escreveu: “Congratulação com o povo português na feliz aclamação da muita alta e poderosa soberana d. Maria I, nossa senhora”.

Gonzaga herdou a vocação jurídica do pai e do avô e os anos como advogado o teriam levado para a oposição às arbitrariedades cometidas pelo antigo tirano contra o princípio do Direito.

Se após a queda de Pombal é que Gonzaga conseguiu um lugar de letras e que seu pai, com 68 anos, foi promovido à casa da Suplicação de Lisboa, em novembro de 1778.

Gonzaga precisava apresentar testemunhos de boa conduta para habilitar-se aos lugares de varas. Um era da capital – Antônio Formiga Braga; do Porto, o Valério José Leão. Os outros eram de Lisboa, mas o havia conhecido do Rio de Janeiro: Pedro Barbosa Leitão, João Botelho de Lacerda Lobo, Felipe Cordovilde Siqueira, Antônio Mendes Bordalo, Antônio Viegas Peixoto leite Sotto Mayor, Francisco Antônio Álvares e Antônio Campos Esteves da Câmara. Desses, leitão, Siqueira, Bordalo, Álvares e Câmara eram naturais do Rio de Janeiro.

A 18 de novembro de 1778, sairia a sua habilitação e Gonzaga ganharia o seu primeiro emprego na magistratura: o de juiz de fora em Beja, no Alentejo, onde ficaria de 1º de janeiro de 1779 até o último dia de 1781.

Os reflexos da guerra da independência norte americana seriam sentidos durante o reinado de dona Maria I e iriam influir na vida do advogado Gonzaga.

Foi ser juiz em Beja com 34 anos. Era um homem muito poderoso. Sua renda lhe dava local de destaque. Gonzaga teria em Beja o objetivo de confrontar os interesses dos grupos de pressão locais e perturbar os arranjos políticos provincianos.

Gonzaga não seria exemplar pelo fato de ser solteiro e logo seus amores serem comentados nas alcovas e tavernas. Teve um filho a quem deu o nome de Luís Antônio Gonzaga, mas não o afeto, foi criado por sua irmã.

Quando terminou seu tempo em Beja, Gonzaga foi nomeado a 27 de fevereiro de 1782 ouvidor-geral de Vila Rica. Foi nomeado provedor do juízo de defuntos, ausentes, capelas e resíduos.

Como prova de que Tomás era homem probo, há um documento que mostra que pediu, em 6 de maio de 1782, um empréstimo a Custódio José Ferreira para providenciar a viagem rumo ao Brasil. Pagou a dívida em prestações entre 1784 a 1785.

Embarcou no dia 4 de agosto de 1782 no navio Diana. Nunca mais retornaria a Portugal. Em 10 de outubro, já estava no Rio de Janeiro.

Mas, só ao final de novembro foi para Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do ouro preto, onde tomaria posse do cargo a 12 de dezembro. “Não imaginava que, quase sete anos mais tarde, faria o caminho de volta como réu de crime de lesa-majestade.

Gonzaga foi nomeado ouvidor geral em substituição ao alentejano Manuel Joaquim Pedroso, que aguardava o sucessor impaciente.

Foi uma posse pomposa como convinha ao ouvidor da capitania mais cobiçada do ultramar. E que atraiu homens ricos e poderosos da região como: João Rodrigues de Macedo, Joaquim Silvério dos Reis, Inácio José de Alvarenga, José Aires Gomes, Cláudio Manuel da Costa, João de Sousa Barradas, Paulo José de Lana Costa e Dantas e Gregório Soares pereira de Albergaria, os comerciantes Manuel Pereira Alvim e José Pereira Marques, o negociante de escravos José Correia de Melo e o padre Pascoal Bernardino Lopes de Matos, professor em Mariana.

Gonzaga estava tomando a posse, mas sabia que começava naquele dia a enfrentar o maior desafio de sua carreira como magistrado. Teria de cumprir um mandato de três anos e não poderia deixar o lugar antes da chegada de seu substituto, como determinava a lei como está prescrito em AHU, Conselho Ultramarino, códice 1353, fl.258.

Gonzaga precisaria de muita habilidade política se pretendia chegar al final da missão e continuar digno das atenções do Desembargo do Paço.

Segundo Gonçalves, mesmo que não quisesse, para administrar a justiça régia, teria de contrariar interesses e algumas vezes, esses interesses podiam até derrubar ministros e arruinar governadores. “Em tese, o ouvidor não podia ser preso nem coagido pelo governador, enquanto no exercício do cargo, mas só em tese”.(GONÇALVES 1999:93).

Gonzaga tinha a função de exercitar a jurisdição ordinária, civil e criminal por bem do regimento dos ouvidores do Rio de Janeiro.

Era também membro da Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda, era Juiz da Coroa e presidente das juntas criadas nas cabeças das comarcas de Minas em que despachava com dois adjuntos. Exercia a função de superintendente de todas as

causas que versavam sobre terras e águas minerais. “E sob sua guarda estava a instância complementar em relação ao cível e ao crime da Junta Diamantina. Decidia também os assuntos da junta militar e presidia a junta julgadora dos recursos concernentes às varas eclesiásticas.”(GONÇALVES 1999:94).

A ele cabia a nomeação de um advogado dos auditórios, a quem a população podia recorrer. Devia, portanto, ser um juiz douto e despachador, e este nunca defraudou a expectativa. Gonzaga precisava de favores financeiros e sempre recorria a Macedo.

Foi exatamente isso que Gonzaga fez cinco meses depois de assumir o cargo. Em 30 de maio de 1783, determinou a oficiais do seu juízo que, “A requerimento de João Rodrigues de Macedo, caixa arrematante do contrato dos dízimos”, fizessem penhora de bens de pessoas que lhe devessem.

Mais: em julho de 1783, deu a Macedo direitos especiais de execução hipotecária e de apreensão de mercadorias e bens de raiz para a cobrança de dívidas acumuladas ainda ao tempo em que era arrematante do contrato das entradas. Como contrapartida, a legislação estabelecia para ao ouvidor vantagens dos pleitos resultantes. Era dessas comissões que provinha o grosso dos ganhos do ouvidor. A lei estimulava a troca de favores e interesses. (GONÇALVES 1999:95-96).

Esses itens estão no BNRJ, seção de manuscritos, CC, doc. 128; e ABNRJ, v. 55, 1943, p. 294; e BNRJ, seção de manuscritos, CC, -1 -2 -1, doc.3.

Ao final do século XVIII, a colônia não tinha mais as capitânias hereditárias, mas os hábitos e as práticas políticas persistiam.

Necessitava-se então de um bom relacionamento com as autoridades, o que estimulava a corrupção.

Gonzaga começou a receber convites dos magnantes da região. O primeiro foi o de Inácio José de Alvarenga, amigo de Coimbra, embora Gonzaga tenha feito sua matrícula dois anos mais tarde, em 1762. Depois que deixaram Coimbra, os dois poetas se encontraram em Lisboa.

Numa disputa judicial, Alvarenga precisou do amigo Gonzaga e este juntamente com Cláudio Manuel da Costa cooperaram.

Outro amigo de Gonzaga e dos demais (Cláudio e Alvarenga) foi o vigário Carlos Correia de Toledo e Melo, de 44 anos de idade à época, rico proprietário de terras.

No começo da década de 1780, quando o desembargador Tomás Antônio Gonzaga chegou, Vila Rica se achava às voltas com uma crise econômica que começara 30 anos antes.

Gonzaga sabia que como ouvidor poderia resguardar o futuro para usufruir na velhice de dias tranquilos na Corte. “Só bastaria ter habilidade para discernir a quem caberia cumprir a restrita obediência aos princípios jurídicos que, como se sabe, sempre foram feitos para regular os que estão por baixo”. (GONÇALVES 1999:111).

Só que Vila Rica passava por prejuízos que até mesmo Rodrigues José Meneses não se cansava de escrever à Corte sobre esses prejuízos.

Gonzaga tinha a fama em seus primeiros tempos de Vila Rica de ministro inflexível. Costumava atender aos requerimentos e levar o peso da lei ao extremo.

As relações de Gonzaga com Cunha Menezes seriam sempre conflituosas. Para o Governador, Gonzaga era relapso.

Gonzaga foi preso na Ilha das Cobras, era um homem com 45 anos, sem perspectivas e com muito para refletir sobre a vida que passara. Depois, no Forte do castelo, Gonzaga aguardou o dia de embarcar para a Ilha de Moçambique.

Foi em um dia de julho de 1792 que Gonzaga viu pela primeira vez a ilha de Moçambique. Gonzaga se sentia bem em Moçambique, considerava o lugar agradável e população saudável, é que ele chegou lê em agosto, um período de clima agradável, só em outubro e novembro é que iria perceber o calor.

Gonzaga falece, deixou sua mulher Juliana de Sousa Mascarenhas, de 35 anos, e os filhos Ana, de 15, e Alexandre, de menos de um ano de idade. Juliana morre logo depois e os filhos são criados pela família de João Vicente Rodrigues de Cárinas. Morre entre 25 de janeiro e 1º de fevereiro de 1810.

REFERÊNCIAS

GONÇALVES, Adelto. *Gonzaga, um poeta do Iluminismo*. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1999.

GONZAGA, Tomás Antônio. *Tratado de Direito Natural*. Edição crítica de M. Rodrigues Lapa. Ministério da Educação e Cultura. Instituto Nacional do Livro. Rio de Janeiro, 1957.